



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 70ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (COMELEG) DA CODERN, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

Às 09 horas do dia 31 de agosto de 2026, de forma virtual, realizou-se a 70ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CODERN, sob a coordenação de Marcelo da Costa Bernardo, com a participação dos membros Francisco de Souza Meira e Fabrício Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA:

- Análise da indicação da senhora SABRINA SOARES DE ARAÚJO GÓIS para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da CODERN – Processo MPOR nº 50020.005046/2026-01.

Após análise da documentação apresentada, o Comitê verificou que a indicada assinalou, para fins de comprovação da experiência profissional exigida pelo art. 28, inc. IV, do Decreto nº 8.945/2016, a hipótese prevista na alínea “c”, que exige quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Cargo Comissionado Executivo – CCE de nível 13, ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno. Considerando que parte relevante das experiências profissionais apresentadas foi exercida no Serviço Geológico do Brasil – SGB e na Telebras, empresas públicas dotadas de personalidade jurídica de direito privado, o Comitê entendeu necessário esclarecer o enquadramento dessas experiências para fins de atendimento ao referido requisito legal. Diante disso, o COMELEG deliberou pela conversão da análise em diligência, bem como pela solicitação ao Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR de que esclareça e comprove quais dos períodos profissionais informados correspondem ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança, pelo prazo mínimo de quatro anos, em atendimento aos pré-requisitos dispostos no formulário do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos para Conselheiro(a) de Administração, e ao item 2 da alínea “b” do inc. I do art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o qual requer experiência de quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-4 ou superior, referência que, de acordo com o anexo III à Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, equivale ao Cargo Comissionado Executivo – CCE 13 ou à Função Comissionada Executiva – FCE 13, em pessoa jurídica de direito público interno. Salienta-se que se faz necessário anexar documento que trata da equivalência nos casos de exercício de cargo em outros órgãos, Poderes ou entes federativos. Solicita-se, ainda, quando utilizada equivalência hierárquica, a indicação expressa do enquadramento à luz da Portaria nº 121, de 27 de março de 2019, acompanhada da respectiva documentação comprobatória. Caso se pretenda computar, para atendimento da referida alínea, períodos exercidos no SGB ou na Telebras, deverá ser apresentada a fundamentação jurídica para sua consideração, tendo em vista a natureza jurídica dessas entidades e a redação expressa do dispositivo regulamentar.

Até o atendimento da diligência, o Comitê decidiu sobrestar a conclusão acerca da elegibilidade da indicada.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo da Costa Bernardo

Presidente

(Assinado eletronicamente)

Francisco de Souza Meira

Membro

(Assinado eletronicamente)

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 01/09/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 01/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 01/09/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11744416** e o código CRC **0EE02F7E**.



Referência: Processo nº 50020.005046/2026-01



SEI nº 11744416

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320